

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULO AUTOMOTOR

VENDEDOR: [nome completo ou razão social], [nacionalidade, estado civil e profissão, se pessoa física], inscrito no CPF/CNPJ sob o nº [000.000.000-00], com endereço em [rua, número, bairro, cidade, UF, CEP], doravante denominado VENDEDOR.

COMPRADOR: [nome completo], [nacionalidade, estado civil e profissão], portador do RG nº [] e inscrito no CPF sob o nº [000.000.000-00], residente em [rua, número, bairro, cidade, UF, CEP], telefone [], e-mail [], doravante denominado COMPRADOR.

As partes acima identificadas têm entre si justo e acertado o presente Contrato Particular de Compra e Venda de Veículo Automotor, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. O VENDEDOR vende ao COMPRADOR o veículo com as seguintes características: marca/modelo []; versão []; ano de fabricação/modelo []; cor []; placa []; RENAVAL []; chassi []; combustível []; quilometragem na data da entrega [] km.

1.2. O VENDEDOR declara que o veículo está livre e desembaraçado de ônus, gravames, alienação fiduciária, penhora e restrições judiciais ou administrativas, exceto: [descrever, se houver, ou escrever "nenhuma"].

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O preço total do veículo é de R\$ [] ([valor por extenso]), pago da seguinte forma:

- a) entrada de R\$ [], paga em [data], por [Pix, transferência ou outro meio];
- b) veículo recebido como parte do pagamento: [marca/modelo/placa], avaliado em R\$ [];
- c) saldo de R\$ [], [financiado pela instituição () / pago em () parcelas de R\$ (), com vencimento em ()].

Nota: apague as alíneas que não se aplicam à venda.

2.2. A entrega do veículo ocorrerá após a confirmação do pagamento da entrada e, quando houver, da aprovação do financiamento.

CLÁUSULA 3ª – DA ENTREGA E DA RESPONSABILIDADE

3.1. O veículo será entregue ao COMPRADOR em [data], às [hora], em [endereço], data e hora a partir das quais o COMPRADOR assume a posse e a responsabilidade civil, criminal e administrativa pelo veículo, inclusive por multas, tributos e encargos que vierem a incidir.

3.2. Débitos de IPVA, licenciamento, multas e demais encargos relativos a fatos anteriores à entrega são de responsabilidade do VENDEDOR, salvo o que estiver expressamente descrito a seguir: [ex.: IPVA do ano pago pelo COMPRADOR].

CLÁUSULA 4ª – DA TRANSFERÊNCIA E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O VENDEDOR entregará ao COMPRADOR a Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo eletrônica (ATPV-e) devidamente preenchida e assinada, o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV-e) e os demais documentos necessários à transferência.

4.2. O COMPRADOR se obriga a transferir a propriedade do veículo para o seu nome no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da venda, conforme o art. 123, § 1º, do Código de Trânsito Brasileiro, arcando com as respectivas taxas.

4.3. Expirado o prazo do item 4.2 sem a transferência, o VENDEDOR deverá comunicar a venda ao órgão executivo de trânsito no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro, e o COMPRADOR responderá pelas penalidades e encargos que o VENDEDOR vier a suportar por sua omissão.

CLÁUSULA 5ª – DO ESTADO DO VEÍCULO E DA VISTORIA

5.1. O COMPRADOR declara que vistoriou o veículo [e teve acesso ao laudo cautelar nº (), emitido por (), que integra este contrato], recebendo-o no estado de conservação em que se encontra, com as seguintes observações: [descrever avarias, itens faltantes ou "sem observações"].

5.2. A vistoria não afasta os direitos do COMPRADOR em relação aos vícios ocultos previstos em lei.

CLÁUSULA 6ª – DA GARANTIA

Nota: mantenha apenas a opção que corresponde à venda e apague a outra.

OPÇÃO A – VENDA FEITA POR LOJA (relação de consumo)

6.1. O VENDEDOR responde pelos vícios do veículo pelo prazo legal de 90 (noventa) dias previsto no art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor, contado da entrega efetiva do veículo ou, em caso de vício oculto, do momento em que ficar evidenciado o defeito (art. 26, § 3º).

6.2. [Opcional] Além da garantia legal, o VENDEDOR concede garantia contratual de [] dias ou [] quilômetros, o que ocorrer primeiro, para [motor e câmbio / itens descritos], nos termos do art. 50 do Código de Defesa do Consumidor e do termo de garantia anexo.

OPÇÃO B – VENDA ENTRE PARTICULARES

6.1. Aplicam-se as regras do Código Civil sobre vícios redibitórios (arts. 441 a 446). O prazo para o COMPRADOR reclamar é de 30 (trinta) dias contados da entrega do veículo; quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, esse prazo conta do momento em que o COMPRADOR tiver ciência dele, desde que o vício se manifeste em até 180 (cento e oitenta) dias da entrega (art. 445, caput e § 1º).

CLÁUSULA 7ª – DO INADIMPLEMENTO

7.1. O descumprimento de qualquer obrigação deste contrato sujeita a parte infratora ao pagamento de multa de [%] sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

7.2. O atraso no pagamento de qualquer parcela devida diretamente ao VENDEDOR sujeita o COMPRADOR a multa de mora de []% sobre a parcela e juros de []% ao mês.

Nota: na venda a consumidor com parcelamento direto, a multa de mora não pode passar de 2% do valor da prestação (art. 52, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA 8ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores.

8.2. As partes admitem a assinatura deste contrato por meio eletrônico e reconhecem a validade e a integridade do documento assinado dessa forma, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

8.3. Fica eleito o foro da comarca de [cidade do domicílio do COMPRADOR] para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Nota: na venda a consumidor, o foro do domicílio do consumidor é o mais seguro (art. 101, I, do Código de Defesa do Consumidor). Em qualquer caso, o foro escolhido deve ter ligação com o domicílio de uma das partes ou com o local da obrigação (art. 63, § 1º, do Código de Processo Civil).

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, ou eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

VENDEDOR

COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

1. Nome: [] CPF: [] Assinatura: _____

2. Nome: [] CPF: [] Assinatura: _____

Nota: com duas testemunhas, o contrato particular pode valer como título executivo (art. 784, III, do Código de Processo Civil). Na assinatura eletrônica com integridade conferida por provedor de assinatura, as testemunhas podem ser dispensadas (art. 784, § 4º, incluído pela Lei 14.620/2023).